



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 1448/2024-ANO VIII

RIO NEGRO-MS, QUINTA-FEIRA

28 DE AGOSTO DE 2024

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende  
Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Finanças – Maria do Carmo Silva Floriano  
Secretário Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Camargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Maria Aparecida da Cruz Souza  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Robisnei Barbosa de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Reginaldo Martins Gri  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice-presidente – Edson Muniz dos Santos  
1º Secretário – Valdir Fischer  
2ª Secretária – Neuza Maria dos Santos  
Vereador – Escobar Pinheiro da Silva  
Vereadora – Fabrícia de Oliveira Floriano  
Vereador – Antônio Marques Ferreira  
Vereador – Hélio Ferreira de Rezende  
Vereadora – Nair Oliveira Silva

### PODER EXECUTIVO

### Boletim de Licitação

#### RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro - MS, por meio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, **RETIFICAÇÃO** aos Termos Aditivos Nº 001 e 002 do Processo Administrativo Nº 109/2021, Tomada de Preços Nº009/2021, por tratar-se de erro formal na descrição do número do Contrato de Repasse (Nº SICONV) com a Caixa Econômica Federal, tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do Contrato Nº 035/2022, por tratar-se de erro formal na descrição/digitação, e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo, referindo-se fielmente ao disposto no Edital, subsequentes para que se faça constar: **Onde se lê no Processo Administrativo Nº 109/2021:** Contrato de Repasse Nº 906067/2010/MDR/CAIXA, **Leia-se:** Contrato de Repasse Nº 906067/2020/MDR/CAIXA.

Rio Negro/MS, 28 de Agosto de 2024

**Fábio Silva Assunção**  
Agente de Contratação

